



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 15/2022

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Às 9h30min, do dia vinte e dois (22) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023), em atendimento ao § 5º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019, reuniram-se os membros do Comitê do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, Barbara Cristina dos Santos Zanin, Heverton Candido de Paiva e Luciana Marçal para análise do seguinte assunto: **Minuta da Política de Investimentos 2024; 1** - Conforme o inciso XIV, do § 11º, do art. 26, o Comitê deverá propor anualmente as diretrizes da política de investimento do IPREM. A Política de Investimentos proposta para o exercício de 2024 do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimento, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Tem também por objetivo zelar pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para elaboração da presente política é avaliado o cenário econômico e projeções de mercado internacional e nacional para 2024. A política traz ainda o objetivo de alocação dos recursos nos segmentos de renda fixa, renda variável, fundos de investimentos imobiliários, empréstimo consignado, entre outros. Outros pontos descritos na política são: enquadramento, vedações, meta atuarial, estrutura de gestão dos ativos na gestão própria e órgãos de execução, controle de riscos de mercado, crédito e liquidez, transparência, critérios para credenciamentos de fundos e instituições e controles internos. **Segue anexo, minuta da política para 2024 sugerida pelo Comitê de Investimentos para avaliação e aprovação do Conselho Deliberativo do IPREM.** Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

**BARBARA CRISTINA DOS SANTOS ZANIN**

**PRESIDENTE**



**IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

**Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

**HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**

**MEMBRO**

**LUCIANA MARÇAL**

**MEMBRO**

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.